

Atos Oficiais

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução: **Resolução N.º 0962/2023 A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES APROVOU:** Dispõe sobre o abono da falta do Vereador Diogo Dantas Manera, na sessão ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023, e dá outras providências.- Art. 1º Fica ABONADA a falta do Vereador Diogo Dantas Manera, na sessão ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023. Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, não será efetuado qualquer desconto na remuneração do referido Vereador. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 15 DE SETEMBRO DE 2023. **Vereador Paulo Cesar Ferreira PC Presidente**

CONVOCATÓRIA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA. Data: 20 de Setembro de 2023 (Quarta-feira). Horário: 15hs. Local: Sala de Reuniões Virtual (Aplicativo ZOOM). COMDEMA está convidando você para uma reunião Zoom agendada. Entrar na reunião Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/88698988275>. ID da reunião: 886 9898 8275. Lembrando que, o microfone e a câmera devem estar devidamente ligados e funcionando, e deverá possuir som para poder ouvir, ou através de fones de ouvido. **Pautas da reunião:** - Aprovação da ata da 149ª Reunião Ordinária do COMDEMA; - Aprovação da ata da 39ª Reunião Extraordinária do COMDEMA em conjunto com a 13ª Reunião Extraordinária do CODUHAB; - Minuta com as alterações no Regimento Interno do COMDEMA; - Informes e definição de pautas para a próxima reunião ordinária. Para mais informações a respeito deste assunto, poderá ser solicitado através do e-mail: comdema.rp@gmail.com. Contamos com sua participação! Secretaria Executiva do COMDEMA.

Fica o senhor responsável pela barraca localizada à Estrada Velha do Mar, em frente ao numeral 777 – Jardim Represa, notificado de que deverá providenciar a remoção da barraca instalada sem autorização em via pública, cientificado dos termos de auto de infração ambiental, anexo em processo administrativo de número 3943/2023, da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano da Estância Turística de Ribeirão Pires, em folha 15, ao que segue:

AIA 251

Local Estrada Velha do Mar, em frente ao nº 777, Bairro Jardim Represa, Ribeirão Pires, SP.

Base Legal

Instalação de barraca em via pública.

Penalidade Valor: R\$ 5.139,00, de acordo com a Lei Municipal 5423/2010, Artigo 50, Inciso IV

Prazo para recurso: 10 (Dez) dias, contados a partir da data desta publicação.

Fiscalização ambiental

Fica o senhor Euclides Jose de Jesus, proprietário responsável pelo imóvel situado à Rua Manoel Mendes, 79, Bairro Itapoã, cientificado dos termos da autuação por não atendimento da notificação 1481, acerca das denúncias recebidas por esse departamento de maus tratos a animal neste imóvel, do auto de infração ambiental, anexo em processo administrativo de número 1266/2023 e ocorrência 651/2023, da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano da Estância Turística de Ribeirão Pires, em folha 09, ao que segue:

AIA 1481

Local Rua Manoel Mendes, 79, Bairro Itapoã, Ribeirão Pires, SP.

Base Legal

Não atendimento da notificação 1481, Conforme Lei 6802/2022 artigo 35.

Penalidade

Valor: R\$ 2.705,00 Lei Municipal 6802/2022, Artigo 35.

Prazo para recurso: 15 (Quinze) dias, contados a partir da data desta publicação.

Fiscalização ambiental

Fica o senhor Francisco da Silva Mariano, portador do CPF. 192.769.798-08, notificado que deverá apresentar título de propriedade (escritura / matrícula) do imóvel, cientificado dos termos de auto de infração ambiental, anexo em processo administrativo de número 214/2020 apenso ao processo 5288/2019, da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano da Estância Turística de Ribeirão Pires, em folha 27, ao que segue:

AIA 271

Local Rua Araras S/N, Bairro Quarta Divisão, Ribeirão Pires, SP.

Base Legal

Fica Vossa Senhoria notificada à apresentar título de propriedade (escritura / matrícula) e paralisar a obra.

Penalidade Valor: R\$ 1.120,57 de acordo com a Lei Municipal 5077/2007, Artigo 126 A.

Prazo para recurso: 10 (Dez) dias, contados a partir da data desta publicação.

Fiscalização ambiental

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS:

N.º 095/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de acordo com a Tabela de Peças Originais de cada Fornecedor. Período para cotação das 11:00 horas do dia 18/09/2023 às 08:00 horas do dia 28/09/2023. Período para lances: 28/09/2023 a partir das 09:00 horas. N.º 096/2023 - Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos através de Emenda Parlamentar. Período para cotação das 11:00 horas do dia 18/09/2023 às 13:30 horas do dia 28/09/2023. Período para lances: 28/09/2023 a partir das 14:30 horas. Maiores informações serão fornecidas na Gerência de Suprimentos, através do fone 11 4828-9860. Os editais na íntegra poderão ser obtidos através do site: www.bll.org.br ou www.ribeiraopires.sp.gov.br. Douglas Menezes Souza - Pregoeiro.

ORDEM DE INÍCIO. Processo Administrativo nº 3745/2023. Objeto : Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de Mobiliário Urbano e Outros, Compreendendo Placas de Sinalização Viária, Fachadas, Tendas, Abrigos de Ônibus, Telhados, Painéis e Outras Superfícies Dentro do Município de Ribeirão Pires, Contrada:TERRA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI CASA DURSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Ficam V.Sas. Comunicadas a iniciarem os serviços a partir do dia 01 de agosto de 2023, em conformidade com a Ata de Registro de preços nº 241/2023. Ribeirão Pires, 31 de julho de 2023. Raphael Volpi .Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana.

Edital de Convocação para a contratação de estagiário, objeto do termo de convênio nº 649/2022, edital simplificado nº 01/2023, firmado entre a Prefeitura de Ribeirão Pires e o Juízo da 183ª Zona Eleitoral, Processo Administrativo 5276/2021.	
ESTÁGIO DE DIREITO NO CARTÓRIO ELEITORAL, 183ª ZONA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Raíssa Amaral	2
DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	
Cópia Documento de Identidade, exceto CNH. Cópia CPF – (Caso não conste na identidade) Cópia Certidão de Casamento. Declaração da faculdade com CNPJ e endereço, devendo constar o ano/semestre do estudante. 2 fotos 3x4, recente. 2 cópias do comprovante de residência. (água, luz...) Para a solicitação do Vale-transporte, no comprovante de residência deve constar o nome do próprio, do cônjuge ou dos pais. Caso em nome de terceiros, necessário apresentar cópia do contrato de aluguel.	
ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO	
Paço da Estância Turística da Prefeitura de Ribeirão Pires, 288, Centro – Setor de Recursos Humanos, nas datas de 18/09 a 21/09 de 2023.	

O Presidente da Comissão De Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 35.755, publicada em 18 de Julho de 2023 que, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 144, I, b da Lei nº 4.217 de 1998, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. THIAGO SONSIN NAVARRO XAVIER, CPF 310.535.028-42, para apresentar, no prazo de 10 (dias) dias, na sede deste Órgão (sito na Rua Miguel Prisco 288), defesa escrita nos autos do Processo nº6572/2022.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

Fabio Nunes Fernandes
Corregedor do Município

O Presidente da Comissão De Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 35.660, publicada em 06 de junho de 2023 que, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 144, I, b da Lei nº 4.217 de 1998, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra._ALLANA VALDELICE DO PRADO COLMAN, CPF 935.812.200-59, para apresentar, no prazo de 10 (dias) dias, na sede deste Órgão (sito na Rua Miguel Prisco 288), defesa escrita nos autos do Processo nº662/2023.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

Fabio Nunes Fernandes
Corregedor do Município

O Presidente da Comissão De Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 35.749, publicada em 18 de julho de 2023 que, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 144, I, b da Lei nº 4.217 de 1998, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra._SARA MARQUES JORANALO, CPF 365.924.818-54, para apresentar, no prazo de 10 (dias) dias, na sede deste Órgão (sito na Rua Miguel Prisco 288), defesa escrita nos autos do Processo nº6611/2022.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

Fabio Nunes Fernandes
Corregedor do Município

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR – Gestão 2024/2027

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2023 – 15 DE SETEMBRO DE 2023 – CADASTRAMENTO DE FISCAIS. A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Gestão 2024/2027 COMUNICA que, conforme a Lei Municipal nº 4.622, de 07/08/2002, Seção V, Art. 24, parágrafo 2º, e Edital nº 001/2023, será realizado o credenciamento de fiscais para a eleição.

Art. 1º - Cada candidato poderá indicar até, no máximo, 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente de fiscal por local de votação. Parágrafo Único – O candidato deverá sinalizar, no ato da inscrição do fiscal, em qual local de votação deverá permanecer o fiscal e seu respectivo suplente.

Art. 2º - É vedado ao suplente de fiscal substituir mais de 01 (um) fiscal.

Art. 3º - As indicações serão realizadas pelos próprios candidatos, conforme Ficha de Inscrição disponibilizada no ANEXO I desta Resolução, denominada “FICHA DE INSCRIÇÃO – FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL”.

§ 1º - Junto com as Fichas de Inscrição, o candidato deverá entregar cópias do RG, CPF e Título de Eleitor do(s) fiscal(is) e do(s) respectivo(s) suplente(s).

§ 2º - As Fichas de Inscrição e os documentos deverão ser entregues na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na Rua Conde de Sarzedas, 333 – Jardim Pastoril – Ribeirão Pires – SP, ATÉ A DATA LIMITE DE 22/09/2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Ribeirão Pires, 15 de setembro de 2023. BRUNO GABRIEL MOURA POLÔNIO – PRESIDENTE DO CMDCA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2023 – 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2024/2027

À

Comissão Eleitoral:

Eu, _____, candidato(a)

à Conselheiro(a) Tutelar das Eleições Unificadas do dia 01 de outubro de 2023, AUTORIZO o(a)

Sr.(a) _____

RG _____, CPF _____ e Título de

Eleitor _____, residente e domiciliado à

telefone _____, a exercer a função de FISCAL durante o processo de votação

e apuração das Eleições do Conselho Tutelar, indicando como seu(sua) SUPLENTE o(a)

Sr(a) _____,

RG _____, CPF _____ e Título de

Eleitor _____, residente e domiciliado à

telefone _____, o(s) qual(is) deverá(ão) fiscalizar o

local: _____

Ribeirão Pires, _____ de setembro de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Decreto Nº. 7.422 de 30 de agosto de 2.023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Luiz Gustavo Pinheiro Volpi, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº. 6.812 de 02 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Departamento de Controle Orçamentário da Secretaria de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 617.000,00 (Seiscentos e dezessete mil reais) destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente, assim classificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	Valor
FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA			
02.03.01	03.122.0015.2.136	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pes. Física	160.000,00
02.04.01	04.122.0015.2.136	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pes. Física	342.000,00
02.04.06	04.122.0016.2.178	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	35.000,00
02.24.02	12.365.0015.2.135	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	80.000,00
TOTAL				617.000,00

Art. 2º- O valor do crédito adicional suplementar indicado no Artigo 1º, será coberto com redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, assim classificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	Valor
FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA			
02.04.01	99.999.9999.2.999	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	35.000,00
02.17.01	04.122.0015.2.136	3.1.90.11.00	Vencos e Vant.Fixas Pes.Civil	582.000,00
TOTAL				617.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 30 de agosto de 2.023 – 309º. Ano da Fundação e 69º da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI
Prefeito Municipal

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

Publicado no Órgão de Imprensa Oficial
Processo n.º 31/2023